



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397

e-mail: gabinete@altinformatica.com.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### DECRETO Nº 3.434 DE 05 DE JUNHO 2017

Declara vacância de Classe no Anexo IV - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, em virtude de aposentadoria e dá providência.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de Agente Administrativo II, do Anexo IV - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora NEUZA CAETANO BRAGA, matrícula nº. E-0261.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1798299264, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**


Prefeita de Maria da Fé



NOME		CTPS/IDENT.	CPF	PIS/PASEP	NUM. BENEFÍCIO
NEUZA CAETANO BRAGA		0055979/00622	41359097600	1088864826-7	1798299264
ÚLTIMO EMPREGADOR		CGC	CERTIFICO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1o DO ART. 4o, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1o DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A		
DEPENDENTE	VÍNCULO	DATA NASC.	APOSENTADORIA P/ T.CONTRIB		
			REQUERIDA EM 01/03/2017 INICIO BENEF. 01/03/2017		
			LOCAL E DATA MARIA DA FE MG	05/04/2017	OL 11.0.28.030

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
 b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO  
 c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO  
 d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.  
 e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.  
 f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.

  
 Leonardo de Melo Gadelha  
 Presidente do INSS

Impresso pela Dataprev

FORM: CON53A


CORTE AQUI



NOME		CTPS/IDENT.	CPF	PIS/PASEP	NUM. BENEFÍCIO
NEUZA CAETANO BRAGA		0055979/00622	41359097600	1088864826-7	1798299264
ÚLTIMO EMPREGADOR		CGC	CERTIFICO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1o DO ART. 4o, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1o DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A		
DEPENDENTE	VÍNCULO	DATA NASC.	APOSENTADORIA P/ T.CONTRIB		
			REQUERIDA EM 01/03/2017 INICIO BENEF. 01/03/2017		
			LOCAL E DATA MARIA DA FE MG	05/04/2017	OL 11.0.28.030

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- à) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
 b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO  
 c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO  
 d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.  
 e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.  
 f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.

  
 Leonardo de Melo Gadelha  
 Presidente do INSS

Impresso pela Dataprev

FORM: CON53A



REGISTRO DE REGISTRO CIVIL  
 CONTAS DE MARIA DA FÉ - MG  
 AUTENTICAÇÃO  
 05 JUN 2017

DECRETO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ \*  
 Arlindo Zaroni, nº 187 - Centro  
 MARIA DA FÉ - MG - TELEFAX: (35) 3662-1152

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ENUIAS  
 DE MARIA DA FÉ  
 Rosiane Silva Ferreira  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Tel: (35) 3662-1152



Table with columns for dates (e.g., 05/2006, 02/2006), values (e.g., 570,40, 1,9059), and a final column for totals (e.g., 570,40, 1,9133, 1.091,37). Includes a note: \* SALARIOS UTILIZADOS PARA CALCULO DA MEDIA

MEDIA DOS 80% MAIORES SAL. CONTRIBUICOES = 603.139,30 / 216 = 2.792,31

SB = 2.792,31 X 0,8059

SALARIO DE BENEFICIO ( 2.792,31 )

TEMPO DE SERVICO : 33 ANOS 11 MESES 14 DIAS

RENDA MENSAL INICIAL (EM: R\$ ) ( 2.792,31 X 1,000) 2.792,31

FATOR PREVIDENCIARIO: 0,8059 EXPECTATIVA DE VIDA: 0,0 ALIQUOTA: 0,31

FATOR PREVIDENCIARIO INFERIOR A 1, NAO FOI APLICADO, POIS REDUZIRIA A RENDA MENSAL

\*\*\* NAO HOUE GERACAO DE CREDITOS ATRASADOS DE ANO ANTERIOR \*\*\*

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DE ATRASADOS (VALORES EXPRESSOS EM REAL)

DATAS: REGUL.DOCUMENTACAO 01/03/2017 INICIO PAGAMENTO 01/03/2017

03/2017 REND.MENSAL 2.792,31

LIQUIDO 2.792,31
DESCONTO PARA IR 66,62
ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO 0,31

Sebo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CTD 52403. Includes a circular stamp: REGISTRO CIVIL E T.A. DE MARIA DA FÉ - MG and a signature: Rosângela Silveira Ferreira.

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MARIA DA FÉ ROSÂNGELA SILVEIRA FERREIRA ESSENCIALMENTE AUTORIZADA

... E ACHADO CONFORME O ... APRESENTADO. DOU FÉ \* ... Zaroni, nº 187 - Centro ... MG - TELEFAX: (35) 3662-1152



NOME	OL	NB
NEUZA CAETANO BRAGA (NIT: 1088864826-7)	11.028.030	179.829.926-4


COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO **APOSENTADORIA P/TEMPO CONTRIBUICAO (42)**  
**179.829.926-4** REQUERIDO EM **01/03/2017** COM RENDA MENSAL DE R\$ **2.792,31** CALCULADA CONFORME ABAIXO,  
 COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE **01/03/2017**  
 CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUANÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE **02/05/2017** NA INSTITUIÇÃO BANCARIA  
 INDICADA ABAIXO, MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, OS CRÉDITOS  
 SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO **1** DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA:

676560 - BRADESCO - MARIA DA FE

RUA DOM BOSCO, 208

CENTRO

  
**Leonardo de Melo Gadelha**  
 Presidente do INSS

VIA SEGURADO

TOTAL BRUTO	2.792,62	DESCONTO	66,62	LIQUIDO	2.726,00
DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DO MES					
04/2017	REND.MENSAL	2.792,31	AD ARRED CRE	0,31	IMP.RENDA 66,62
TOTAL BRUTO	2.792,62	DESCONTO	66,62	LIQUIDO	2.726,00

OBS: E DE 10(DEZ) ANOS O PRAZO PARA REVISAO DO ATO DE CONCESSAO, CONFORME LEI 8213/91 ART 103.  
 AS aposentadorias por idade, tempo de contribuicao e especial concedidas pela Previdencia Social, sao irreversiveis e irrenunciaveis, apos o saque do primeiro pagamento ou do PIS, PASEP ou FGTS.  
 Base legal- redacao introduzida pelo Decreto 6208/07 no Art 181-B do decreto 3048/99.

Prezado beneficiario,

O pagamento dos beneficios previdenciarios e assistenciais e realizado por intermedio de instituicoes financeiras contratadas pelo INSS.

Estas instituicoes financeiras devem garantir:

- O pagamento do beneficio conforme a data designada na Tabela de Pagamento de Beneficio, estabelecida pela Previdencia Social;
- O pagamento do beneficio pelo banco e agencia designados pelo INSS e, a utilizacao de cartao magnetico, em qualquer agencia ou terminal de autoatendimento;
- O Pagamento em local adequado, sem fila externa, nem fila com tempo de espera superior a trinta minutos ou de acordo com a legislacao local vigente;
- A opcao de receber o beneficio por meio de cartao magnetico, gratuitamente, sem necessidade da abertura de conta na instituicao bancaria designada ou por conta corrente,



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
 NOTAS DE MARIA DA FÉ - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
*Rosilene*  
 05 JUN 2017  
 CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ \*  
 Arlindo Zaroni, nº 187 - Centro  
 MARIA DA FÉ - MG - TELEFAX: (35) 3662-1152

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 DE MARIA DA FÉ  
 Rosilene Silva Ferreira  
 ESCRITURANTE AUTORIZADA  
 Telefax: (35) 3662-1152

REMETENTE

100276

INSS  
AG DA PREVIDENCIA SOCIAL ITAJUBA  
R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA  
VARGINHA  
ITAJUBA - MG  
37501-049

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE                        | <input type="checkbox"/> RECUSADO      | <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO<br>PORTEIRO/SÍNDICO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE           | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/>   |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NÚMERO<br>INDICADO | <input type="checkbox"/> AUSENTE       |  |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO                    | <input type="checkbox"/> FALECIDO      |  |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: ...../...../.....

EM: ...../...../.....

RESPONSÁVEL

VISTO

Impresso pela Dataprev

FORM: CON39A



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



099137



NEUZA CAETANO BRAGA  
ITALO VENTURELI 75 CASA  
CENTRO  
MARIA DA FE MG  
37517-000



5013196987407830000009913730200417



NOME: **NEUZA CAETANO BRAGA** (NIT: 1088864826-7) OL: 11.028.030 NB: 179.829.926-  
 COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO **APOSENTADORIA P/TEMPO CONTRIBUICAO (42)**  
 179.829.926-4 REQUERIDO EM 01/03/2017 COM RENDA MENSAL DE R\$ 2.792,31 CALCULADA CONFORME ABAIXO  
 COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2017

CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE 02/05/2017 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO. MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO 1 DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA: 676560 - BRADESCO - MARIA DA FE CENTRO  
 RUA DOM BOSCO, 208  
 VIA SEGURADO

Leonardo de Melo Gadelha  
Presidente do INSS

**CÁLCULO DE BENEFÍCIOS SEGUNDO A LEI 9876, DE 29/11/1999 (ATIVIDADE PRINCIPAL)**

DATA	SALARIO	INDICE	SAL.CORR	DATA	SALARIO	INDICE	SAL.CORR	DATA	SALARIO	INDICE	SAL.CORR
02/2017	5.531,31	1,0024	5.544,58*	01/2017	5.531,31	1,0066	5.567,87*	12/2016	5.189,82	1,0080	5.231,10
11/2016	5.189,82	1,0087	5.235,10*	10/2016	5.189,82	1,0104	5.244,00*	09/2016	5.189,82	1,0112	5.248,00*
08/2016	5.189,82	1,0143	5.264,46*	07/2016	5.189,82	1,0208	5.298,15*	06/2016	5.189,82	1,0256	5.323,00*
05/2016	5.189,82	1,0357	5.375,22*	04/2016	5.189,82	1,0423	5.409,62*	03/2016	5.189,82	1,0469	5.433,00*
02/2016	5.189,82	1,0568	5.485,04*	01/2016	5.189,82	1,0728	5.567,87*	12/2015	4.663,75	1,0825	5.048,00*
11/2015	4.663,75	1,0945	5.104,54*	10/2015	4.663,75	1,1029	5.143,85*	09/2015	4.663,75	1,1085	5.170,00*
08/2015	4.663,75	1,1113	5.183,01*	07/2015	4.663,75	1,1177	5.213,07*	06/2015	4.663,75	1,1263	5.253,00*
05/2015	4.663,75	1,1375	5.305,22*	04/2015	4.663,75	1,1456	5.342,88*	03/2015	4.663,75	1,1629	5.423,00*
02/2015	4.663,75	1,1764	5.486,48*	01/2015	4.663,75	1,1938	5.567,87*	12/2014	4.390,24	1,2012	5.273,00*
11/2014	4.390,24	1,2203	5.301,60*	10/2014	4.390,24	1,2121	5.321,74*	09/2014	4.390,24	1,2181	5.347,00*
08/2014	4.390,24	1,2324	5.410,63*	07/2014	4.390,24	1,2218	5.364,41*	06/2014	4.390,24	1,2252	5.378,00*
05/2014	4.390,24	1,2602	5.532,73*	04/2014	4.390,24	1,2420	5.452,83*	03/2014	4.390,24	1,2522	5.497,00*
02/2014	4.390,24	1,2842	4.712,73*	01/2014	4.109,60	1,2681	5.211,69*	12/2013	3.669,28	1,2955	4.686,00*
11/2013	3.669,28	1,2975	4.761,25*	10/2013	3.669,28	1,2920	4.740,84*	09/2013	3.669,28	1,2995	4.753,00*
08/2013	3.669,28	1,3040	4.785,06*	07/2013	3.669,28	1,3117	4.813,29*	06/2013	3.669,28	1,3196	4.768,00*
05/2013	3.669,28	1,3265	4.867,35*	04/2013	3.669,28	1,3387	4.105,62*	03/2013	3.669,28	1,3486	4.842,00*
02/2013	3.669,28	1,3559	4.435,45*	01/2013	3.066,83	1,3655	5.347,70*	12/2012	3.916,20	1,3741	5.381,00*
11/2012	3.916,20	1,3803	5.405,61*	10/2012	3.916,20	1,3862	5.428,85*	09/2012	3.916,20	1,3898	5.398,00*
08/2012	3.916,20	1,3975	5.472,90*	07/2012	3.916,20	1,4064	2.831,56*	06/2012	3.916,20	1,4089	5.517,00*
05/2012	3.916,20	1,4144	2.817,19*	04/2012	3.916,20	1,4416	2.843,04*	03/2012	3.916,20	1,4289	5.622,00*
02/2012	3.916,20	1,4370	2.833,97*	01/2012	1.991,69	1,4216	2.457,10*	12/2011	2.535,17	1,4481	2.446,00*
11/2011	1.991,69	1,4542	2.457,10*	10/2011	1.991,69	1,4542	2.494,38*	09/2011	1.689,60	1,4574	2.462,00*
08/2011	1.689,60	1,4657	2.476,54*	07/2011	1.689,60	1,4763	2.544,36*	06/2011	1.689,60	1,4860	2.510,00*
05/2011	1.689,60	1,4940	2.524,40*	04/2011	1.689,60	1,5081	2.387,29*	03/2011	1.689,60	1,5171	3.121,00*
02/2011	1.689,60	1,5328	2.365,52*	01/2011	1.687,10	1,5469	2.396,82*	12/2010	2.057,64	1,5552	2.400,00*
11/2010	1.543,27	1,5541	2.398,50*	10/2010	1.543,27	1,5530	2.422,03*	09/2010	1.543,27	1,5805	2.394,00*
08/2010	1.543,27	1,5580	2.404,48*	07/2010	1.543,27	1,5694	2.477,92*	06/2010	1.543,27	1,6094	2.439,00*
05/2010	1.543,27	1,5916	2.456,30*	04/2010	1.469,92	1,6193	2.380,26*	03/2010	1.469,92	1,6219	2.384,00*
02/2010	1.469,92	1,6154	2.231,46*	01/2010	1.469,92	1,6269	2.271,89*	12/2009	1.374,73	1,6337	2.245,00*
08/2009	1.374,73	1,6232	2.259,47*	10/2009	1.374,73	1,6526	2.082,74*	09/2009	1.374,73	1,6559	2.276,00*
05/2009	1.374,73	1,6435	1.467,62*	07/2009	1.245,90	1,6716	1.106,25	06/2009	1.374,73	1,6765	1.096,00*
02/2009	1.374,73	1,6610	1.110,24*	04/2009	654,08	1,6913	1.488,86*	03/2009	1.374,73	1,6938	1.107,00*
11/2008	872,08	1,6974	1.137,66*	01/2009	872,08	1,7072	1.144,94*	12/2008	654,08	1,7227	1.126,00*
08/2008	654,08	1,7393	1.059,10	10/2008	654,08	1,7504	1.066,41	09/2008	654,08	1,7593	1.150,00*
05/2008	598,92	1,7683	1.081,38	07/2008	598,92	1,7805	1.084,63	06/2008	598,92	1,7978	1.076,00*
02/2008	598,92	1,8055	1.093,76	04/2008	598,92	1,8109	1.097,26	03/2008	598,92	1,8155	1.087,00*
11/2007	598,92	1,8262	1.103,52	01/2008	598,92	1,8320	1.106,39	12/2007	598,92	1,8377	1.100,00*
08/2007	598,92	1,8425	1.062,78	10/2007	598,92	1,8473	1.067,99	09/2007	598,92	1,8554	1.058,00*
05/2007	570,40	1,8632	1.079,13	07/2007	570,40	1,8723	1.083,77	06/2007	570,40	1,8839	1.432,00*
02/2007	570,40	1,8918	1.085,28	04/2007	570,40	1,9000	1.086,48	03/2007	570,40	1,9030	1.085,00*
11/2006	570,40	1,9026		01/2007	570,40	1,9047		12/2006	570,40	1,9034	1.085,00*
08/2006	570,40			10/2006	570,40			09/2006	570,40		
				07/2006	570,40			06/2006	570,40		



quando já possuir e desde que seja um dos titulares. A emissão do primeiro cartão para saque do benefício por meio magnético também é gratuita;

- Uma transferência mensal de valores, entre conta corrente / poupança, gratuitamente, por meio da utilização do Documento de Ordem de Crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível - TED, para o banco de sua escolha, desde que possua conta corrente no banco que recebe o benefício, de mesma titularidade e que a transferência seja no valor total do benefício;
- A emissão de cartão com a identificação de que você é um beneficiário da Previdência Social, caso o seu pagamento seja na modalidade de crédito em conta / poupança. Esse cartão é opcional e a 1ª via gratuita;
- A disponibilização do Demonstrativo de Crédito do Benefício - informe-se no banco pagador do benefício sobre a disponibilidade deste serviço;
- A disponibilização do Extrato Anual de Pagamento de Benefícios e da Declaração de Rendimentos para fins de Imposto de Renda, se for o caso;
- O envio anual ao INSS, da comprovação de vida do beneficiário e a alteração de endereço, quando houver;

Caso essas regras não sejam observadas pelos bancos, você pode registrar reclamação na Ouvidoria-Geral da Previdência Social, pelo telefone 135.